



**CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
*Estado do Pará*



GABINETE DO VEREADOR JORDÃO MARTINS

**REQUERIMENTO Nº 89 /2020**

Senhores Vereadores, Senhor Presidente,



O vereador que subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante vossas Excelências, amparado no artigo 118 do Regimento Interno e demais disposições legais, solicita à Vossas Excelências a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovada, seja enviado ofício ao Sr. José Milesi, Digníssimo Prefeito Municipal.

Considerando que vários Municípios do sul do Pará, por conta da pandemia do novo Corona vírus (SARS-COV-2), decretaram Estado de Emergência e/ou Calamidade Pública, suspendendo o período letivo escolar a partir do dia 25 de março do corrente, fato que perdura até o dia de hoje.

- Considerando neste contexto, que a prestação de serviços de transporte escolar está suspensa, causando um prejuízo aos prestadores de serviços desta atividade, pois desde o mês de abril os mesmos não têm auferido renda. Pondera-se agora a consulta em tese sobre os procedimentos que os Municípios podem adotar diante deste problema que podemos dizer de cunho social para esses prestadores de serviços assim solicitamos a luz da legislação vigente, o bom senso, e do momento que esta vivendo se o procedimento abaixo evidenciado tem condições legais de ser efetivado pelas Prefeituras do Estado do Pará, no caso específico, junto a prestadores do serviço de transporte escolar.

1) Os Municípios poderiam, considerando a paralisação do serviço de transporte escolar a partir do mês de abril de 2020, até quando durar a paralisação, antecipar o pagamento de 30% do valor mensal do serviço, sendo que este valor seria compensado nos meses subsequentes ao termino da paralisação dos serviços, onde as aulas serão retomadas e necessitarão de reposições, ou ainda, caso durante a vigência do contrato não se possa compensar este percentual antecipado, que se faça um termo aditivo de prazo, alongando os contratos existentes até que seja albergada toda a antecipação que fora concedida.

Desta forma, SOLICITO ao prefeito José Milesi, apelando mais uma vez para o bom senso, o caráter social dessa medida e a viabilidade econômico-financeira dos contratos existentes, para que desta forma estes prestadores tenham um mínimo de condições, quando da retomada dos serviços prestados, de continuar implementando os mesmos. Av. 14 de Julho, Nº 61 - Centro - Itupiranga -PA, CEP: 68580-000 - Fone: (94) 333-1215 CNPJ: 22.936.215/0001-51 Sem outro assunto para o momento, Atenciosamente, Itupiranga - PA, 17 de agosto de 2020.



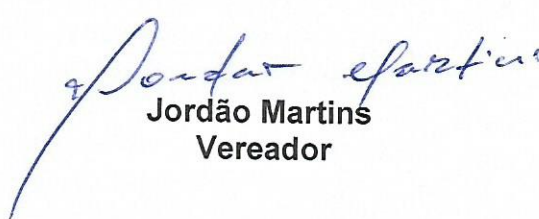
**CAMARA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**  
*Estado do Pará*



Sem outro assunto para o momento,

Atenciosamente,

Itupiranga - PA, 17 de agosto de 2020.

   
Jordão Martins  
Vereador